



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 4\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$

Apêndices — anual, 600\$

Preço avulso — por página, \$50

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco ou, na sua falta, a assinatura reconhecida na qualidade de responsável, salvo quando se trate de textos dimanados de cartórios notariais.

Torna público terem os Governos do Burundi e da Itália depositado os instrumentos de adesão e ratificação, respectivamente, da convenção que institui a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).

Ministério da Agricultura e Pescas:

Decreto-Lei n.º 128/77:

Redefine o âmbito da actividade do Fundo de Fomento Florestal no que diz respeito à natureza dos seus beneficiários.

Ministério da Indústria e Tecnologia:

Despacho Normativo n.º 77/77:

Estabelece normas relativas à instalação ou reabertura de estabelecimentos de fabrico isolado ou cumulativo, por extrusão, de películas, tubos e perfis de matérias plásticas.

Ministério dos Assuntos Sociais:

Decreto-Lei n.º 129/77:

Aprova a Lei Orgânica Hospitalar.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, n.º 50, de 1 de Março de 1977, inserindo o seguinte:

Ministério das Finanças:

Despacho Normativo n.º 50-A/77:

Estabelece normas relativas aos certificados de renda vitalícia.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Rectificação:

Ao Decreto Regulamentar n.º 4/77, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro.

Ministérios do Plano e Coordenação Económica e das Finanças:

Decreto-Lei n.º 126/77:

Fixa normas destinadas a permitir a reavaliação dos bens do activo imobilizado corpóreo de empresas privadas de demonstrada viabilidade económica.

Ministérios da Administração Interna, das Finanças e das Obras Públicas:

Decreto-Lei n.º 127/77:

Reclassifica os vencimentos dos fiscais de portagem da Junta Autónoma de Estradas.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 184/77:

Aumenta com um lugar de segundo-ajudante o quadro do pessoal auxiliar do Cartório Notarial de Valpaços, extinguindo o lugar de terceiro-ajudante logo que vague.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Avisos:

Torna público ter o Governo dos Países Baixos depositado o instrumento de denúncia da Convenção Relativa à Interdição e às Providências de Protecção Análogas.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro, o Decreto Regulamentar n.º 4/77, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 1.º, onde se lê: «É criado no quadro do Ministério dos Assuntos Sociais ...», deve ler-se: «É criado no quadro de pessoal da Repartição Administrativa do Gabinete do Ministro dos Assuntos Sociais ...».

Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Março de 1977. — O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.